



PROJETO DE LEI

Cria o "Programa Fazer o Bem na Melhor Idade", destinado a incentivar o acolhimento de idosos que moram em Asilos ou Casas de Convivência, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o "Programa Fazer o Bem na Melhor Idade", com o objetivo de incentivar a população a promover a inclusão social, o acolhimento e o cuidado de idosos residentes em asilos ou casas de convivência no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O programa terá as seguintes diretrizes:

I – Promover a interação entre gerações por meio de atividades culturais, educativas, recreativas e esportivas;

II – Incentivar a criação de programas de voluntariado que visem oferecer apoio emocional, social e prático aos idosos;

III – Desenvolver campanhas de conscientização sobre a importância do cuidado com a população idosa e do combate à solidão na terceira idade;

IV – Fomentar parcerias entre o Poder Público, organizações da sociedade civil e a iniciativa privada para o desenvolvimento de projetos voltados à melhoria da qualidade de vida dos idosos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputada PAULINHA

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem como objetivo fomentar a inclusão social e melhorar a qualidade de vida dos idosos que residem em asilos ou casas de convivência no Estado de Santa Catarina. Muitas dessas pessoas enfrentam desafios como a solidão, a falta de interação social e o abandono, fatores que podem impactar negativamente sua saúde física e mental.

A criação do "Programa Fazer o Bem na Melhor Idade" busca mobilizar a sociedade para promover um ambiente mais acolhedor e inclusivo para os idosos, fortalecendo os laços comunitários e garantindo maior dignidade e bem-estar a essa população.

Por meio de atividades culturais, educativas e recreativas, bem como de programas de voluntariado e parcerias com entidades públicas e privadas, espera-se proporcionar aos idosos uma rotina mais ativa, interativa e saudável.

O programa também reforça o compromisso do Estado de Santa Catarina com a proteção e o cuidado com a população idosa, alinhando-se às diretrizes constitucionais e às políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da pessoa idosa.

Sala das sessões,

Deputada PAULINHA



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**,
em 07/01/2025, às 16:39.
